

e veículos especiais, com a remuneração mensal ilíquida de € 517,10 correspondente ao escalão 1, índice 155, grupo de pessoal auxiliar.

Sónia Margarida da Costa Simão Fialho — celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Solicitadora, com a remuneração mensal ilíquida de € 897,41 correspondente ao escalão 1, índice 269, grupo de pessoal técnico profissional.

Vítor Nuno Martinho Melo Veloso Serras — celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de fiscal de obras, com a remuneração mensal ilíquida de € 503,75 correspondente ao escalão 1, índice 151, grupo de pessoal auxiliar.

18 de Maio de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301807015

#### Aviso n.º 10228/2009

##### Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (delegação de 20 de Agosto de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007).

Susana Pereira Geraldês, Vera Patrícia Sousa da Silva, Rita Susana Mendonça de Barros e Vasconcelos, Raquel Valente dos Santos, Sara da Conceição Cordeiro Massa, Sandra Filipa dos Reis Vaz, Sílvia Maria Marques Gomes Marinheiro e Rui Miguel Martins Lobo da Silva, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Técnico Superior de 2ª Classe, com a remuneração mensal ilíquida de € 1.334,44 correspondente ao escalão 1, índice 400, grupo de pessoal Técnico Superior.

Paulino Miguel Geraldês Reis, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Técnico de 2ª Classe, com a remuneração mensal ilíquida de € 984,15 correspondente ao escalão 1, índice 295, grupo de pessoal Técnico.

Paulo Alexandre Alves Correia de Jesus, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Motorista de Ligeiros, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73 correspondente ao escalão 1, índice 142, grupo de pessoal Auxiliar.

Paulo Jorge Farinha Silvestre e Rui Miguel Caldas da Silva, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Assistente Administrativo, com a remuneração mensal ilíquida de € 663,88 correspondente ao escalão 1, índice 199, grupo de pessoal Administrativo.

Victor Hugo Lopes Nogueira e Vanessa Alexandra Tavares Figueiredo, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Operador de Reprografia, com a remuneração mensal ilíquida de € 443,70 correspondente ao escalão 1, índice 133, grupo de pessoal Auxiliar.

19 de Maio de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301812597

#### Aviso n.º 10229/2009

##### Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Por despacho de 21 de Novembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (delegação de 20 de Agosto de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007).

Pedro Gabriel Magalhães do Lindo Moreira Lourenço, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Técnico Superior de 2ª Classe, com a remuneração mensal ilíquida de € 1.334,44 correspondente ao escalão 1, índice 400, grupo de pessoal Técnico Superior.

19 de Maio de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301812386

#### Aviso n.º 10230/2009

##### Termo de período experimental sem sucesso

António Manuel Nunes Marques Guerreiro da Silva, Assistente Técnico, trabalhador n.º 954590 — Por despacho de 30/04/2009, do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, ao abrigo do Despacho de

subdelegação de competências n.º 7/P/2009, de 23 de Janeiro, publicado no Boletim Municipal n.º 780, de 29 de Janeiro de 2009, fica desligado do serviço a partir de 1 de Maio de 2009, na sequência da conclusão sem sucesso, do termo do período experimental.

19 de Maio de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301812361

#### Aviso n.º 10231/2009

##### Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado

Por despacho de 31 de Outubro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (delegação de 20 de Agosto de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007).

Teresa Maria Cardoso dos Santos Farinhas, Susana Maria Zagalo Vieira, Sandra Sofia Lageira Sarmento Azeitão, Susana Marina da Graça Nunes, Vânia Sofia Vítor de Jesus Marques, Rute Alexandra Manarte Miguel e Sandra Maria de Almeida Ramos, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Auxiliar de Acção Educativa, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73 correspondente ao escalão 1, índice 142, grupo de pessoal Auxiliar.

Paulo Alexandre Piçarra Marinho, Paulo Ricardo Crespim Salavessa e Paulo Alexandre Camacho da Palma, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Cantoneiro de Limpeza, com a remuneração mensal ilíquida de € 517,10 correspondente ao escalão 1, índice 155, grupo de pessoal Auxiliar.

Rogério Paulo Martins Abrantes e Ricardo Miguel Pereira Claro, celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com a remuneração mensal ilíquida de € 517,10 correspondente ao escalão 1, índice 155, grupo de pessoal Auxiliar.

Sandro Filipe Silva Roque, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Técnico Profissional de 2ª Classe, com a remuneração mensal ilíquida de € 663,88 correspondente ao escalão 1, índice 199, grupo de pessoal Técnico Profissional.

Susana da Conceição Moura Santos, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Assistente Administrativo, com a remuneração mensal ilíquida de € 663,88 correspondente ao escalão 1, índice 199, grupo de pessoal Administrativo.

Rosa Guilherme Costa Pereira, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Cozinheira, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73 correspondente ao escalão 1, índice 142, grupo de pessoal Auxiliar.

Tito António Lopes da Silva, celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de Operador de Reprografia, com a remuneração mensal ilíquida de € 443,70 correspondente ao escalão 1, índice 133, grupo de pessoal Técnico Profissional.

19 de Maio de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301812289

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

#### Aviso n.º 10232/2009

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2009, se encontra aberto o Procedimento Concurral Comum para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal deste Município, para a área de Engenharia Topográfica.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concurral para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O presente procedimento concurral rege-se pelos seguintes diplomas: Lei 12-A/2008 de 27/2, Lei n.º 59/2008 de 11/09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Técnico Superior (Engenharia Topográfica) — Participa no desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal, promove levantamentos topográficos,

apoiar o controle de qualidade cartográfica, promover a reestruturação e manutenção toponímica e numeração de policia e proceder à sua inventariação e catalogação, levantamento de caracterização do edificado, espaço público, rede viária, infra-estruturas, equipamentos, comércio e serviços e integração e gestão das mesmas em ambiente SIG, gestão de informação georreferenciada, implementação e controlo de obras de engenharia civil e planos de urbanização e loteamentos urbanos, promover estudos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e de vias de comunicação, utilização de equipamento Estação Total e GPS, para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

4 — O local de trabalho será na área do Município de Mação.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Forma de apresentação de candidatura — a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página Internet da mesma [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Município de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120 — 750 Mação.

7 — Documentos anexos: Documento comprovativo das habilitações literárias do candidato, fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão, cartão de contribuinte, de Segurança Social, e outros documentos que o candidato entenda anexar.

7.1 — Habilitações literárias exigidas:

Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Topográfica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, ou algum dos postos por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de Maio de 2009, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

9 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

10 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 53, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos obrigatórios a aplicar são:

Primeiro: Prova de Conhecimentos Escrita (*PCE*): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos e será realizada em suporte de papel, terá uma duração máxima de 60 minutos, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, versará nos seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril; (competência para a elaboração e conservação de toda a cartografia básica para a construção da Carta Cadastral do País)

Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio; (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional)

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009;

(Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial).

Segundo: Avaliação Psicológica.

A Avaliação Psicológica (*AP*): de acordo com a definição constante do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Fórmula da ordenação final dos candidatos, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da citada Portaria.

$$OF = 75 \% PCE + 25 \% AP$$

em que:

*OF* = Ordenação final

*PCE* = Prova de conhecimentos escritos

*AP* = Avaliação Psicológica

10.1 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, podem optar, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02:

Avaliação Curricular — (*AC*)

Entrevista de avaliação de competências — (*EAC*)

10.2 — A Avaliação Curricular será efectuada de acordo com o descrito no artigo 11.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, sendo cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

10.3 — Entrevista de Avaliação de Competências será efectuada de acordo com o descrito no artigo 12.º da Portaria, sendo a sua valoração efectuada em harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

Fórmula da ordenação final dos candidatos, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da citada Portaria.

$$OF = 45 \% AC + 55 \% EAC$$

em que:

*OF* = Ordenação final

*AC* = Avaliação Curricular

*EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências

10.4 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

10.5 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01.

10.6 — A lista unitária de ordenação final homologada é publicitada nos termos do artigo 36.º n.º 6 da Portaria referida.

11 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

13 — O júri terá a seguinte Composição:

Presidente: Carlos Alberto Simões de Matos, Chefe de Divisão de Obras e Equipamento Municipais.

Vogais efectivos:

Ricardo Manuel Martins Cabrita, Técnico Superior, Arquitecto;  
Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Nelson Manuel Mendes Grácio, Técnico Superior;  
José António Marques Lourenço Mendonça Garcia, Técnico Superior.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, os candidatos em grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2009. — Em substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

301814354

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Aviso n.º 10233/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna -se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara, *de 27 de Abril do ano em curso*, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, sem possibilidade de renovação, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na categoria de assistente operacional da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções: Serviços de Vigilância e Limpeza da zona envolvente às Praias da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.

2 — Requisitos de Vínculo — 1.ª fase: (artigo 6.º n.º 5 e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR), de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que:

2.1 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em Situação de Mobilidade Especial;

3 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase:

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público. Nos termos da alínea anterior, pode em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Macedo de Cavaleiros, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações (artigo 6.º, n.º 6 e alínea *d*) do artigo 52.º da LVCR):

3.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço;

3.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

3.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (cinco postos) e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto — Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Macedo de Cavaleiros.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na sua página electrónica [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), entregue pessoalmente nesta Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte ou Cartão de Cidadão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

10.3 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações ou documento idóneo, fotocópia do bilhete de Identidade, cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão e fotocópia do respectivo currículo datado e assinado que deverá incluir os documentos comprovativos do aí declarado, sob pena da sua não consideração.

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) do n.º 9.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

*A*) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho; Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;  
Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;  
Acções de formação com duração ≤ a 50 horas — 10 + 1 valores/cada acção, até ao máximo de 20 valores;  
Acções de formação com duração > 50 horas — 10 + 2 valores/cada acção, até ao máximo de 20 valores;

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 11 valores;  
Superior a um e até 3 anos — 14 valores;